



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 007/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e § 1º, do artigo 254 do Regimento Interno, e tendo aprovado o presente Projeto de Lei nº 015/2024, resolve enviá-lo a Vossa Excelência, à Senhora Prefeita Municipal, para os fins constitucionais.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Boa Esperança no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), criando a seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Orçamentária	008001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão	008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
Função	10 – Saúde
Sub Função	301 – Atenção Básica
Programa	0025 – Saúde da Família
Projeto/Atividade	2.053 – Contratação e Manutenção Equipes de Saúde da Família
Elemento de Despesa	3.1.90.92.00000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor	R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)
Elemento de Despesa	3.3.90.91.00000 – Sentenças Judiciais
Valor	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

Unidade Orçamentária	015015 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Órgão	015 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Função	02 – Judiciária
Sub Função	061 – Ação Judiciária





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Programa	0110 – Cumprimento de Sentenças Judiciais, Indenizatórias e Restituições
Projeto/Atividade	2.230 – Cumprimento de Sentenças Judiciais, Indenizatórias e Restituições
Elemento de Despesa	3.1.90.91.0000 – Sentenças Judiciais
Valor	R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, 28 de março de 2024.


CARLOS VENANCIO

PRESIDENTE



ALDO BATISTA DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE


WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA
SECRETÁRIO

